

**ATO EXECUTIVO Nº 518**

*Altera a redação do Ato Executivo n.º 459,  
de 22 de novembro de 1971.*

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º A alínea *g* do artigo 5.º do Ato Executivo n.º 459, de 22 de novembro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

“*g*) autorizar despesas até o valor de quarenta salários-UEG, observados os limites dos créditos orçamentários e adicionais”.

Art. 2.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 30 de maio de 1972  
*Oscar Tenório*